



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 198, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**“Concede Licença por Gestação à
Servidora Cleomara dos Santos
Lima.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, que prevê licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de 120 (cento e vinte) dias;

CONSIDERANDO o que determina o art. 113, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei Municipal nº 295/1995): *“À funcionária gestante será concedida, mediante comprovação médica, licença por 4 (quatro) meses com vencimento ou remuneração integral”;*

CONSIDERANDO que o prazo da licença por gestação foi prorrogado, através do art. 1º, da Lei Municipal nº 569/2012: *“Fica prorrogada por sessenta dias a duração da licença-maternidade, prevista nos arts. 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, destinada às servidoras públicas municipais de Boa Vista do Tupim.”*

CONSIDERANDO a certidão de nascimento do(a) filho(a) da servidora Cleomara dos Santos Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença por gestação pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 07/07/2026 até 07/01/2027, a Sra. Cleomara dos Santos Lima, servidora ocupante do cargo Professora Pós - graduada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2026.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 20 de julho de 2026.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2026.07.20 14:22:38 -03'00'

Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal